DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.069, de 13 de abril de 2020.

Que declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Decreto nº. 7.944, de 05 de dezembro de 2019, que declara pontos facultativos nas escolas municipais para fim de elaboração do Calendário Escolar 2020;

Considerando que o dia 21 de abril de 2020, (terça-feira), é Feriado Nacional, em comemoração ao dia de Tiradentes;

Considerando ainda que dia 20 de abril de 2020, ocorrerá numa segunda-feira, entre o fim de semana e o dia de Tiradentes;

DECRETO:

Art. 1.º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias no dia 20 de abril de 2020, (segunda-feira).

Art. 2.º O disposto no artigo anterior não se aplica nas unidades que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 8.070, de 13 de abril de 2020.

Atribui gratificações a servidores.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço: ADALBERTO ROGÉRIO SOLER, 02 quinquênios completados em 17/03/2020, ALBINO ALVES DA SILVA, 02 quinquênios completados em 17/03/2020, ALCIR BUCK SIMÃO, 05 quinquênios completados em 20/03/2020, ÁLVARO GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR, 02 quinquênios completados em 08/03/2020, ANTÔNIO DONIZETH VERI, 07 quinquênios completados em 13/03/2020, ANTÔNIO MENDES GOMES, 06 quinquênios completados em 26/03/2020, DAIANE FRANCIELE TEOFILO, 02 quinquênios completados em 10/03/2020, GISELE COUTINHO DONINI DOS SANTOS, 02 quinquênios completados em 10/03/2020, JANAINA ZIOTI CAETANO, 02 quinquênios completados em 10/03/2020, JOSUÉ FERREIRA DA CRUZ, 02 quinquênios completados em 11/03/2020, LUCIANA APARECIDA LANCONI ROBIATI, 02 quinquênios completados em 24/03/2020, LUIS MANUEL EIRAS FALCÃO, 05 quinquênios completados em 06/03/2020, MARCOS ALBERTO CATHARINO, 02 quinquênios completados em 25/03/2020, MARIA CLEUSA DE OLIVEIRA GONÇALVES, 05 quinquênios completados em 25/03/2020, RONALDO APARECIDO REIS BIGOTTO, 02 quinquênios completados em 21/03/2020, ROSEMARY CRISTINA VALERIO RODRIGUES, 02 quinquênios completados em 10/03/2020, SILVIA ELIZABETH DE SOUSA CATHARINO, 02 quinquênios completados em 10/03/2020, SILVIA PERPÉTUA CARMELIN, 02 quinquênios completados em 23/03/2020, VERA LUCIA DA SILVA SEGANTINE, 02 quinquênios completados em 10/03/2020, MARIA CAROLINE ALEXANDRE ANTONIASSE, 01 quinquênio completado em 02/03/2020 e PRISCILE PIETROBON NARDI, 03 quinquênios completados em 09/03/2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 31/03/2020, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 8.064, de 31 de março de 2020.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração